



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SME Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de unidade de referência dos professores de educação especial nesta Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo com fundamentos nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município, designa unidade de referência de professores de educação especial nesta Rede Municipal de Ensino de Pirassununga:

Art. 1º. Ficam designados os professores de educação especial integrantes do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal a atuar em conformidade com o disposto nesta Portaria, nas Unidades Escolares que seguem relacionados:

I – Andressa Ranzoni – EMEF “Jornalista Washington Luis de Andrade”;

II – Cristiane Malaman da Silva – EMEF “Profa. Zuleika Vélide Franceschi Velloso” ;

III – Fabiana Maria Pavão – EMEIEF “Lenira Papa”;

IV – Fernanda Fagundes – EMEF CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”;

V – Gisele Gorete Conti de Oliveira – EMEIEF “Rotary Club”;

VI – Josyane Hissnauer – EMEF (TI) “Profa. Maria José de Oliveira Jacobsen”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- VII – Linamara Trujilho Sanches Scatolini – EMEIEF “Catharina Sinotti”;
- VIII – Lucimara Ravanini – EMEIEF “Próspero Grisi”;
- IX – Maiara Aparecida Bertoluchi Campos – EMEF “Prof. Iran Rodrigues”;
- X – Renata Canteli Braghin – EMEF “Jornalista Washington Luis de Andrade”;
- XI – Renata Priscila da Silva – EMEF “Prof. Iran Rodrigues”;
- XII – Roselaine Aparecida B. de Sousa Mello – EMEIEF “Julia Colombo de Almeida”;
- XIII – Sinara Aparecida Ferreira Lima Bison – EMEIEF “Catharina Sinotti”;
- XIV – Thaiana Andreza Landgraf Pavezzi – EMEIEF “Próspero Grisi”;
- XV – Vania Marquesini – EMEF CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”;

Art. 2º. A designação de unidade de referência presente nesta portaria é passível de alteração considerando a necessidade da rede, a ser comprovada por estudo específico ou por negação do gestor da unidade de referência.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de fevereiro de 2018.


Orlando Bastos Bomfim
Secretário Municipal de Educação

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
(DATA)